

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO TUTELAR DE SABÁUDIA

Av. Campos Sales nº 11 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR

Telefone: (43) 3151-1805 celular (43) 2001-8697

E-mail: ct@sabaudia.pr.gov.br conselhotutelar@sabaudia.pr.gov.br



ESCALA MENSAL:

ABRIL | 2.025;

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Gustavo	Jamille	Jamille	Leci	Gustavo
Leci	Lidiane	Rosimari	Rosimari	Lidiane
Jamille	Gustavo	Gustavo	Jamille	Leci
Rosimari	Leci	Lidiane	Lidiane	Rosimari

- Os dois últimos conselheiros tutelares, com realce em seus nomes, nos respectivos dias da semana, serão os responsáveis pelo sobreaviso noturno, que se iniciará às 17h00 daquele dia, vindo a se encerrar às 08h00 do dia subsequente.

AOS FINAIS DE SEMANAS;

05/06 _____ Jamille | Rosimari

12/13 _____ Lidiane | Leci

19/20 _____ Leci | Rosimari

26/27 _____ Gustavo | Jamille

- Aos finais de semanas, o sobreaviso funcionará das 08h00 do sábado às 08h00 de segunda-feira.

Lidiane A. Oliveira Rocha
Conselheira Tutelar
Lidiane de Almeida Oliveira Rocha
Presidente

Contatos telefônicos:

Fixo: (43) 3151-1805

Celular: (43) 92001-8697.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 025/2025
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 55.187.334/0001-08
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 20.707,50 (vinte mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº131/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 07/04/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 08/04/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **VITOR HUGO RODRIGUES DA SILVA** acompanhada de sua mãe, ao Ambulatório de Especialidades SUS II do Hospital Pequeno Príncipe para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 129/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para compor **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR** na função de fiscalização das cláusulas contratuais do Termo de Concessão de Direito Real Uso Especial:

GESTOR: EDSON HUGO MANUEIRA	MATRÍCULA: 879 CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
FISCAL: JÚLIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS.	MATRÍCULA: 937 CARGO: GERENTE DE HABITAÇÃO
FISCAL: JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN	MATRÍCULA: 166 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
FISCAL: MÁRCIA ROCHA DE PAIVA	MATRÍCULA: 1349568 CARGO: SERVENTE GERAL

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Termo de Concessão de Direito Real uso especial para fins de moradia de Interesse social, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Termo de Doação/Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua doação;

II – elaborar relatório circunstanciado sobre a situação atual do imóvel: número de moradores, conservação do imóvel, pagamentos das taxas e tributos, caso possuir pessoas em idade escolar solicitar relatório de frequência.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos
sete dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.04.07 08:57:00
+03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 130/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Pregão Eletrônico nº 006/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação
Fiscal Titular: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 891
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de Contratos
Fiscal Suplente: Rosimeire Reis Mendonça	CPF: xx.089.069-xx	Matrícula: 1349646
		Cargo: Pedagoga
Processo Administrativo: nº 012/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.		
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Valor total: R\$ 20.707,50 (vinte mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).		
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas os Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 07 de abril de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de três (3) diárias aos Vereadores **André Luiz da Silva, José Aparecido de Souza, Denis Ricardo Manoeira e Rodrigo Fernando Trava** para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa CEAP, o curso: Oficina de Técnica Legislativa – o passo a passo para criar Propostas Legislativas, nos dias 09, 10 e 11 de abril do ano de 2025.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONCA LTDA, com sede a Praça da Bandeira, nº 30, centro, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.470/0001-75, neste ato representada pelo Senhor HENRIQUE DAVANSO MENDONÇA inscrito no CPF sob o nº 010.575.219-30, Cédula de Identidade nº 9.681.086-5, domiciliado (a) em Sabáudia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor para a presente aquisição é de R\$ 1.884,00 (Um mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

HENRIQUE DAVANSO MENDONÇA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
MENDONÇA LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 005/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dois sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Dados: 2025.04.07 14:29:23 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2625 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 07 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA